



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° CTP-00201-2022
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Sétimo Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES e a empresa SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro, Barra do Mendes, Bahia, CNPJ/MF 13.702.238/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito municipal o Sr. Manoel Gabriel dos Santos, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 14.508.842-10 SSP/BA e do CPF nº 033.251.985-62, residente e domiciliado na Avenida Alberic Campos de Oliveira Centro, Barra do Mendes, Bahia, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de um lado, e de outro lado, **SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.469.108/0001-84, com sede na Avenida Durval Cardoso Pimenta, s/nº, Centro, Canarana, Bahia, por intermédio do Srº Lucas Caique Souza Dourado, CPF sob o nº 050.315.715-51 e no RG nº 143550604 (SSP-BA), vencedora da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, todos já qualificados no Contrato Principal, tem justo e contratado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº CTP-00201-2022**, firmado em 21/06/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em conformidade com a previsão contida na Cláusula Décima Terceira do Contrato Principal, as partes acordam pela prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de dezembro de 2025, vigendo até 10 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

As despesas correrão à conta de recursos próprios do Orçamento de 2025:

Unidade Gestora: 801 – Secretaria M. de Transp, Obras e Serviços Urbanos
Projeto: 1021 – Construção, Ampliação e Manutenção de Praças e Jardins
Elemento de Despesa: 44.90.51 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1700.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como nas disposições da Cláusula Quarta do Contrato Principal.



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Principal permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Mendes-BA, 10 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ nº 13.702.238/0001-00
Manoel Gabriel dos Santos
CONTRATANTE

SOUZA DOURADO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA – EPP
CNPJ nº 27.469.108/0001-84
Lucas Caique Souza Dourado
CONTRATADO

Testemunhas:

1º _____

2º _____